

ERRATA – EDITAL 231

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, publica a seguinte retificação ao edital acima indicado:

Onde se lê:

5.3.3 Os documentos indicados no item 5.3.1 deverão ser enviados pelo e-mail lpjoliveira@mpmg.mp.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo (após recursos) da segunda etapa

Leia-se:

5.3.3 Os documentos indicados no item 5.3.1 deverão ser enviados pelo e-mail lpjoliveira@mpmg.mp.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo (após recursos) da primeira etapa

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Edson Ribeiro Baeta

Procurador de Justiça Diretor do Ceaf

Viviane Andrade Campos

Promotora de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL n° 231/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 11.788/2008, pela Resolução CNMP n° 42/2009 e pela Resolução PGJ n° 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de cadastro reserva para estágio de graduação em Direito existente na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde, conforme horário a ser definido pela chefia imediata;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2020 a 14/08/2020.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para lpjoliveira@mpmg.mp.br com requerimento de inscrição, subscrito pelo candidato, informando no campo assunto a seguinte informação: “inscrição no processo seletivo estágio”.

4.2.1 No corpo do e-mail enviado deverá constar as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado.

4.3. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de matrícula em curso de graduação em Direito;
- c) currículo, em que conste informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida; indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;
- d) histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação em Direito em curso;

4.4. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos indicados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 4.3, será desconsiderado e o candidato excluído da seleção.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados pessoais curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

5.1. O processo de seleção compreenderá a análise curricular, análise de títulos e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Na primeira etapa, da análise curricular, será considerado classificado para as etapas seguintes, o candidato que obtiver uma média de notas igual ou superior a 7,0.

5.2.1. Critério a ser utilizado para classificação pontuação do candidato na primeira etapa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação em Direito em curso;	Será realizada uma média aritmética das notas apurando-se a nota global do candidato durante o curso (de 0,0 a 10,0).

5.3. Na segunda etapa, que será feita a partir da análise de títulos, serão somadas à nota da primeira etapa os títulos analisados e considerados válidos.

5.3.1 Para a segunda etapa, serão convocados os candidatos que satisfizerem o critério do item 5.2 deste edital para apresentar os títulos que possuem, a saber:

- A) documento passado por supervisor em estágio anterior que descreva as atividades e o tempo de estágio desenvolvido pelo candidato, se houver;
- B) certificado de curso ou palestra da qual o candidato participou como discente, após o ingresso no curso de graduação em Direito, que esteja relacionado à área de formação;
- C) certificado de participação em feira, exposição e/ou seminário em que o candidato tenha participado como expositor;
- D) cópia de trabalho acadêmico realizado pelo candidato, publicado em revista e/ou jornal jurídico (com a respectiva comprovação de publicação);
- E) certificado de desempenho de atividades extracurriculares junto à faculdade, tais como monitoria, grupos de pesquisa, atividades de extensão, dentre outros.
- F) comprovante de trabalho voluntário desenvolvido pelo candidato, com a descrição das atividades desempenhadas, passado pela autoridade ou supervisor competente;
- G) cópia de peça/minuta elaborada pelo candidato em estágio supervisionado em núcleo jurídico da faculdade, devidamente autenticada pelo professor responsável pelo núcleo;
- H) cópia de prova discursiva realizada junto ao curso de Direito em andamento, que tenha realizado nos últimos 12 meses, devidamente autenticada pelo professor responsável pela aplicação da prova e/ou coordenador do curso respectivo;
- I) manuscrito de no mínimo duas e no máximo cinco laudas, em que o candidato resuma sua experiência (acadêmica e profissional) na área jurídica (e antes dela, se o caso), o motivo da candidatura à vaga de estágio oferecida e suas expectativas em relação ao estágio e à carreira futura;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

5.3.2 Os títulos serão avaliados segundo os critérios abaixo indicados:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
a) documento passado por supervisor em estágio anterior que descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato, apontando o desempenho do candidato.	0,5 pts por semestre de estágio desenvolvido (em que o candidato tenha desempenho classificado como satisfatório pelo supervisor).
b) certificado de cursos e palestras das quais o candidato participou como discente, após o ingresso no curso de graduação em Direito, que estejam relacionados a esta área de formação.	0,2 pts por evento
c) certificado de participação em feiras, exposições e/ou seminários em que o candidato tenha participado como expositor.	0,5 pts por evento
d) cópia de trabalho acadêmico realizado pelo candidato, publicado em revistas e/ou jornais jurídicos (com a respectiva comprovação de publicação).	0,2 pts por publicação
e) certificado de desempenho de atividades extracurriculares junto à faculdade, tais como monitoria, grupos de pesquisa, atividades de extensão, dentre outros.	0,5 pts por cada semestre de participação
f) comprovante de trabalhos voluntários desenvolvidos pelo candidato, com a descrição das atividades desempenhadas e período, passado pela autoridade ou supervisor competente.	0,2 pts por cada semestre de trabalhos desenvolvidos
g) cópias de peças/minutas elaboradas pelo candidato no estágio supervisionado em núcleo jurídico da faculdade, devidamente autenticadas pelo professor responsável pelo núcleo.	0,1 a 0,5 pts, segundo avaliação realizada pelo responsável pelo processo de seleção
h) cópia de prova discursiva realizada junto ao curso de Direito em andamento, que tenha realizado nos últimos 12 meses.	0,1 a 0,5 pts, segundo avaliação realizada pelo responsável pelo processo de seleção
i) manuscrito de no mínimo duas e no máximo cinco laudas, em que o candidato resuma sua experiência (acadêmica e profissional) na área jurídica (e antes dela, se o caso), o motivo da candidatura à vaga de estágio oferecida e suas expectativas em relação ao estágio e à carreira futura.	0,1 a 2,0 pts, segundo avaliação realizada pelo responsável pelo processo de seleção.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

5.3.3 Os documentos indicados no item 5.3.1 deverão ser enviados pelo e-mail 1pjoliveira@mpmg.mp.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado definitivo (após recursos) da segunda etapa.

5.3.4 O candidato classificado na primeira etapa e que não encaminhar para a segunda etapa, dentro do prazo estabelecido, ao menos o documento indicado na alínea 'i', será considerado desclassificado.

5.3.5 Para fins de cumprimento do requisito do item 5.3.4 o candidato deverá digitalizar o manuscrito em documento tipo .PDF, a fim de que o responsável pela seleção possa avaliar a autenticidade do documento.

5.4. Serão classificados para a terceira e última etapa os 5 (cinco) primeiros candidatos, por ordem de classificação, os quais serão submetidos a entrevista, via Skype (ou outro recurso similar) ou presencialmente, segundo deliberação a ser publicada e comunicada aos candidatos em momento oportuno, em data e horário previamente agendado, de caráter eliminatório e classificatório, a fim de se aferir a experiência pessoal e profissional do candidato, bem como analisar o alinhamento do perfil do candidato à vaga ofertada.

6. Da classificação dos candidatos

6.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado de cada uma das etapas do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado de cada uma das etapas, através do endereço eletrônico: 1pjoliveira@mpmg.mp.br

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas; b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior; c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG); d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais; e) cópia da carteira de identidade e do CPF; f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil; g) cópia de comprovante de endereço; h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Venâncio Carrilho, 120, Centro, Oliveira/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Edson Ribeiro Baeta

Procurador de Justiça Diretor do Ceaf

Viviane Andrade Campos

Promotora de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública